

Órgão Oficial do Município - 30 de Janeiro de 2020

Editor-chefe: **JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA**

DECRETO Nº 004/2020

“INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020, DEFININDO FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.”
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam instituídos os dias de feriados nacional, municipal e pontos facultativos do ano de 2020, para cumprimento pelas repartições da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, na forma abaixo:

Art. 4º - Por ser tratar de detentores de mandatos eletivos, os Conselheiros Tutelares não estão abrangidos por esse decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DATA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
24/02	Segunda-Feira	Ponto Facultativo	Municipal
25/02	Terça-Feira	Ponto Facultativo	Federal
26/02	Quarta-Feira	Quarta-feira de Cinzas	Municipal
09/04	Quinta-Feira	Quinta-feira da Paixão	Municipal
10/04	Sexta-Feira	Paixão de Cristo	Federal
20/04	Segunda-Feira	Ponto Facultativo	Municipal
21/04	Terça-Feira	Tiradentes	Federal
23/04	Quinta-Feira	Feriado	Estadual
24/04	Sexta-Feira	Dia de São Jorge	Municipal
01/05	Sexta-Feira	Feriado	Federal
05/06	Sexta-Feira	Dia do Trabalhador	Municipal
11/06	Quinta-Feira	Sagrado Coração de Jesus	Federal
12/06	Sexta-Feira	Corpus Christi	Municipal
15/08	Sábado	Nossa Senhora da Piedade	Municipal
07/09	Segunda-Feira	Feriado	Federal
12/10	Segunda-Feira	Independência do Brasil	Federal
30/10	Sexta-Feira	Nossa Senhora Aparecida	Federal
02/11	Segunda-Feira	Dia do Servidor Público*	Ponto Facultativo - Transferido
15/11	Sexta-Feira	Finados	Feriado
20/11	Sexta-Feira	Proclamação da República	Feriado
24/12	Quinta-Feira	Consciência Negra	Feriado
25/12	Sexta-Feira	Natal	Ponto Facultativo
31/12	Quinta-Feira	Natal	Feriado
		Aniversário da cidade	Feriado
			Municipal

Pa-



Cidade Exposição

Parágrafo Único – Fica transferida a comemoração do Dia do Servidor Público do dia 28 de outubro para o dia 30 de outubro de 2020.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos públicos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Parágrafo Único – Setores da estrutura administrativa, cujos serviços de caráter essencial não podem ser totalmente paralisados, deverão trabalhar em regime de escala e/ou plantão.

Art. 3º - Os servidores efetivos, comissionados ou contratados, que trabalharem em escala de revezamento, de plantão ou ficarem de sobreaviso, farão jus à correspondente folga, em data futura, indicada pelo seu superior hierárquico.

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo
Procurador Geral Do Município

Ana Lúvia Peres Villa Nova
Controladora Geral do Município

Fabrizio Barros Pinto
Chefe de Gabinete

Bruno Badini
Secretário de Administração

Thiago Romito Bon
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde

Renata Ferreira
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretario de Cultura

Solano Brito
Secretário De Trânsito

André Lopes Joaquim
Secretário de Esporte e Lazer

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br